



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor PAULO RUBEM SANTIAGO

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página - Anexo	Artigo: Meta 13 Estratégia 13.7	Parágrafo	Inciso	Alínea

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

U

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 13.7 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

13.7) Estabelecer consórcios entre universidades públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela emenda visa adequar o texto ao espírito executivo do Plano Nacional de Educação, pois cabe aos entes federados estabelecer medidas e não apenas fomentar. A ação de fomento é uma macro-ação dentro desta estratégia.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO  
Deputado Federal PDT/PE